

**DECRETO Nº 12.686 DE 23 DE JULHO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.073.887,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Ar. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 26.073.887,00 (vinte e seis milhões, setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 23 de JULHO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.686, de 23 de 10/7/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	70.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.92	12	16.100
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	12.457.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	215.200
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	720.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	453.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	3.252.617
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	2.680.000
13101.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	100.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	300.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	35.000
14202.13122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	150.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	10.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	15.000
14202.13392522.103	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	10.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	10.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	20.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	15.000
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	12	16.000
14203.27812691.332	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.92	00	400.000
14203.27812692.089	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	3.3.90.39	00	150.000
14203.27812692.089	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	00	210.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	3.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	15.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	12	10.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	12	30.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	12	30.000

15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	12	20.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	12	75.470
16201.26122042.005	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	00	40.000
16206.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.1.90.11	00	1.340.000
20101.11122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FO	3.3.90.39	00	300.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	15.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	50.000
20202.23695661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.93	00	18.500
20202.23695662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	150.000
21101.04122042.194	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	300.000
22101.14122042.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	50.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	150.000
22101.14421252.186	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	100.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	300.000
28101.18541702.031	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	FO	3.3.50.41	00	75.000
28101.18541702.069	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.35	12	5.000
28101.18544222.106	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, PROJETOS, MONITORAMENTO E CONTROLE PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.35	00	72.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	3.3.90.39	10	435.000
30101.08122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	350.000
30102.08243301.293	MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PSE	SO	3.3.90.30	00	100.000
30102.08572321.306	PROMOÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	00	150.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.15	00	50.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.33	00	15.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.36	00	60.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	00	150.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.47	00	30.000
49101.06122042.282	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.11	00	280.000
TOTAL					26.073.887

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.686, de 23 de 10/7/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.208	APOIO DE GABINETE	FO	3.3.90.41	00	1.000.000
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	1.500.000
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	2.000.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	9.000.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUÍZADOS	FO	3.1.90.13	00	8.000.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.14	00	20.000
11103.04122042.213	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.15	00	50.000
12201.06122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	16.100
14202.13392522.216	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	12	16.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.39	12	11.934
16201.26782192.263	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	40.000
25101.02122042.019	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.11	00	3.361.317
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12	5.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	447.000
28101.18544231.331	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	10	435.000
TOTAL					25.902.351

P. P. 7742 a 7757

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 453/2007

Teresina (PI), 31 de maio de 2007.

Altera dispositivos das Portarias GASEC nº 147/97, de 30 de julho de 1997, 072/98, de 03 de abril de 1998 e 317/99, de 23 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.652, de 17 de fevereiro de 1997, que instituiu o Selo Fiscal, disciplina sua utilização e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GASEC nº 147/97, de 30 de julho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 3º:

“Art. 3º A entidade promotora deverá encaminhar, com antecedência mínima de 03 dias da data de início do evento, à Gerência Regional da Secretaria da Fazenda competente, tabela demonstrativa do preço de venda dos produtos a ser praticado por cada participante, durante a realização do evento.”